



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022;**

Considerando o processo administrativo nº. 25676/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 827.483,11 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	12.361.0015.2.077	31.90.11.00.00.00	1573	827.483,11
	TOTAL				R\$ 827.483,11

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício na complementação Royalties, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº3.441, de 20 de dezembro de 2022.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1724